

Iniciativa: Senador Cleitinho (REPUBLICANOS/MG)

Susta os efeitos da Instrução Normativa RFB nº 2.219, de 17 de setembro de 2024, da Receita Federal do Brasil, que dispõe sobre o compartilhamento de dados de cartões de crédito e transações via PIX acima de R\$ 5.000,00 para pessoas físicas e R\$ 15.000,00 para pessoas jurídicas.

Assunto: Organização do Estado - Fiscalização e Controle

Data de Leitura: _____

Decisão: Prejudicada

Último local: 26/05/2025 - Coordenação de Arquivo

Destino: Ao arquivo

Último estado: 26/05/2025 - PREJUDICADA

26/05/2025 SF-SEADI - Secretaria de Atas e Diários

Ação: Processo transferido para arquivamento intermediário na COARQ.

Recebido em: 2025-05-26 às 17:52 por SF-COARQ - Coordenação de Arquivo

26/05/2025 PLEN - Plenário do Senado Federal

Situação: PREJUDICADA

Ação: A Presidência declara a prejudicialidade do presente projeto, nos termos do art. 334, I, do Regimento Interno do Senado.

Publicado no DSF Páginas 100 - DSF nº 81

03/02/2025 PLEN - Plenário do Senado Federal

Situação: AGUARDANDO DESPACHO

Ação: Autuado o Projeto de Decreto Legislativo nº 37/2025. O projeto vai à publicação

Publicado no DSF Páginas 383-386 - DSF nº 5

PDL 37/2025

Data: 03/02/2025

Autor: Senador Cleitinho (REPUBLICANOS/MG)

Local: Plenário do Senado Federal

Ação Legislativa: Autuado o Projeto de Decreto Legislativo nº 37/2025. O projeto vai à publicação

Descrição/Ementa: Susta os efeitos da Instrução Normativa RFB nº 2.219, de 17 de setembro de 2024, da Receita Federal do Brasil, que dispõe sobre o compartilhamento de dados de cartões de crédito e transações via PIX acima de R\$ 5.000,00 para pessoas físicas e R\$ 15.000,00 para pessoas jurídicas.

Projeto de Decreto Legislativo nº 37, de 2025

DOCUMENTOS

Avulso inicial da matéria

Data: 03/02/2025

Autor: Senado Federal

Local: Plenário do Senado Federal

Ação Legislativa: Autuado o Projeto de Decreto Legislativo nº 37/2025. O projeto vai à publicação

Descrição/Ementa: -